

PORTARIA Nº 15/FUNOESC/2024

Nomeia a Diretora Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST), mantido da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.18, §3°, inciso III do Estatuto da Funoesc, bem como o Art. nº 28 do Regimento da Funoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Lindamir Secchi Gadler, para o cargo de Diretora Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha (HUST), mantido da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

Art. 2º Estabelecer, além daquelas mencionadas em Procuração própria, as seguintes atribuições:

- I. Representar ativa e passivamente o Hospital Universitário Santa Terezinha;
- II. Contratar, demitir funcionários e coordenar a administração geral do Hospital promovendo sua articulação com a Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), com a finalidade de atender as exigências de um Hospital de Ensino;
- III. Planejar, executar e avaliar o planejamento com seu respectivo orçamento anual, submetendo-o à Assembleia Geral da Funoesc;
- IV. Administrar, executar, planejar, coordenar, delegar competências, criar, disciplinar e normatizar as funções de apoio assistencial, temporárias e permanentes e controlar as atividades econômico-financeiras, de pessoal, patrimonial e disciplinar;
- V. Celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes a atingir os fins do Hospital e da Funoesc;
- VI. Instituir e constituir comissões especiais;



VII. Aplicar medidas disciplinares na área de sua competência, nos termos da

legislação vigente e dos ordenamentos internos da Funoesc e do Hospital;

VIII. Escolher, nomear e exonerar o Diretor Técnico e os Gerentes do HUST, ouvidos

o presidente da Fundação e o Reitor da Unoesc;

IX. Escolher, nomear e exonerar os Subgerentes, Coordenadores e demais funções

atinentes à administração geral do HUST;

X. Exercer e cumprir outras atribuições específicas de sua área, emanadas da

legislação, do Estatuto da Funoesc, do seu Regimento Geral, dos superiores e dos

ordenamentos legais do Hospital.

Art. 3º Determinar que a dedicação ao cargo seja de 40h (quarenta horas) semanais, cuja

remuneração será nos termos do que dispõe a Resolução nº

15/CONS.ADM/FUNOESC/2024, art. 2°, § 1°, § 2°, inciso I e adicional de

responsabilidade e desempenho em 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e,

em especial a Portaria nº 01/FUNOESC/2024.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 02 de maio de 2024.

Prof. Genesio Téo Presidente da Funoesc